

PRÓXIMOS PASSOS:

**COMBUSTÍVEL DO FUTURO E NOVAS
POLÍTICAS DO SETOR DE ÓLEO E GÁS**

**COMBUSTÍVEL SUSTENTÁVEL
DE AVIAÇÃO (SAF) E DIESEL VERDE**

AUDITÓRIO TÉRREO DO MME | 27.11.2024

COMBUSTÍVEL DO FUTURO

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



GIGANTE PELA
PRÓPRIA NATUREZA

BRASIL LIDER MUNDIAL DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

BRASIL
LIDER MUNDIAL
DA TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

COMBUSTÍVEL
DO FUTURO



BASE AÉREA DE BRASÍLIA



Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (PROBIOQAV)

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



METAS DE REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE:

Ano	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Percentual Mínimo de Redução das Emissões	1%	1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%

- Incentivo à produção e o uso do SAF no Brasil
- Mandato: A partir de 2027
- Privilegia rota tecnológica mais eficiente do ponto de vista de redução de emissões de GEE

Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (PROBIOQAV)

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

CNPE

- Possibilidade de alteração das metas estabelecidas na Lei 14.993/2024 de redução de emissões a serem cumpridas via SAF.**

MPOR - SAC - ANAC

- Definição de meios alternativos para cumprimento das metas (a ser definido por regulamento);**
- Estabelecer a metodologia de cálculo de verificação da redução de emissões associadas ao uso de SAF e de outros meios alternativos;**
- Fiscalizar o cumprimento das metas;**
- Dispensar o cumprimento das metas aos operadores aéreos (corte de emissões e não acesso a SAF em nenhum dos aeroportos).**

MME - SNPGB - ANP

- Valores de emissões - ciclo do poço à queima de cada rota tecnológica de produção de SAF, para fins de contabilizar a descarbonização em face do querosene de aviação fóssil.**

PAINEL 1 – Regulamentação SAF

Perguntas Norteadoras

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



1. Como deve ser verificada a **disponibilidade de SAF** no país para fins de **monitoramento e confirmação das condições para cumprimento da meta** anual de descarbonização definida na Lei?
2. Quais **meios alternativos ao SAF** deverão ser considerados para cumprimento da meta?
3. Quais as **hipóteses de utilização desses meios alternativos** de forma a não desincentivar os investimentos no mercado de SAF no Brasil?
4. Qual a **linha de corte de emissões por operador aéreo** que deve ser considerado pela ANAC para fins de dispensa de cumprimento da meta?
5. O que deverá ser considerado “**aeroporto sem acesso a SAF**” para fins de dispensa de cumprimento da meta?
6. Quais **critérios/formas de cálculo devem ser utilizados pela ANAC** para apuração do cumprimento do mandato pelos operadores aéreos?